



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0342/2016

Esporte de aventura e esporte radical são termos usados para designar esportes com um alto grau de risco físico, dado às condições extremas de altura, velocidade ou outras variantes em que são praticados.

Tais esportes são assim considerados por oferecerem mais riscos do que os desportos em geral, o que os torna mais emocionantes, já que exigem um maior esforço físico e maior controle emocional. Eles também são assim denominados porque estão envolvidos em situações extremas de limite físico ou psicológico dos participantes. Mas limites e cuidados, é o que requer qualquer atividade física, ainda mais para quem pratica esportes radicais. É importante manter-se ativo, mas sempre com cautela.

O risco na prática dos esportes radicais é sempre evidente, porém infelizmente muitos se arriscam sem o uso de equipamentos de proteção, arriscando a própria vida e a vida dos outros. Muitas vezes tais pessoas nem imaginam o risco que correm ao fazer isso, ou até mesmo acham que situações mais drásticas não possam realmente acontecer. Mas para a práticas de cada um desses esportes tem seus equipamentos de segurança específicos, posto que a adrenalina fique apenas nos esportes e não se possa ser perdido uma vida.

Recentemente, temos assistido pelo noticiário vários acidentes e muitos deles, fatais com atletas, professores e técnicos em equipamentos que usavam toda a segurança que o esporte exigia. Isso mostra que mesmo assim o risco ainda é muito grande.

No Brasil, existe a Lei do Turismo, criada e aprovada em 2010, que explora o turismo de aventura e dita normas de gestão e segurança da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). Muitas empresas que prestam serviços na área de turismo e esportes de aventura não são afiliadas a essa associação, descumprindo assim as normas e técnicas de segurança. Claro que mesmo as que são filiadas ainda podem cometer deslizes no quesito em segurança no que diz respeito aos equipamentos e ao treinamento de instrutores. Para que se possa praticar esporte radical de forma mais segura e menos perigosa, deve-se verificar rigorosamente escolas e instrutores com experiências e que sejam recomendados por outros profissionais reconhecidos ou de pessoas que já utilizaram esse serviço anteriormente.

O intuito do presente projeto é conscientizar a importância do uso dos equipamentos de segurança na prática de esportes radicais. Posto que a vida, certamente, vale muito mais a pena ser vivida com muita adrenalina em território certo, explorando os nossos limites com respeito e superando a cada obstáculo. Praticando esportes radicais com segurança.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.